

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 32/2025

Responsável pela demanda: Juliano Sluçarz	Cargo: Auxiliar de Serviços de Secretaria
Objeto: Aquisição de impressora, conforme especificações e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado.	
Justificativa da necessidade: a aquisição de uma nova impressora faz-se necessário para substituir impressora defeituosa sendo que não compensa o conserto, pois o custo de seu reparo superaria o valor de uma nova impressora de mesmo modelo.	
Teixeira Soares/PR, 09 de outubro de 2025.	
Assinatura do responsável  pela formalização da demanda.	

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente a solicitação retro.

Teixeira Soares/PR, 09 de outubro de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: Aquisição de impressora.

VALOR ESTIMADO: Até R\$ 62.725,59.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE**

Saldo atual da dotação para o exercício 2025 – R\$ 24.963,70.

Saldo Financeiro disponível – R\$ 510.541,88.

PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida, conforme orçamento disponibilizado.

Teixeira Soares/PR, 09 de outubro de 2025.


Angelita Kava
Contadora

Encaminho à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 32/2025 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

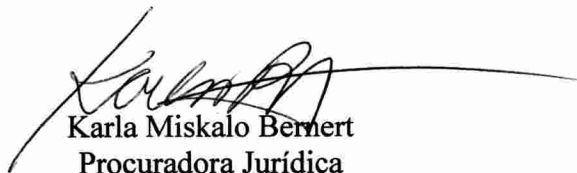
Teixeira Soares/PR, 09 de outubro de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por se tratar de contratação direta, mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II – Trata-se de contratação por dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 09 de outubro de 2025.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de licitação para aquisição de impressora, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 49/2025 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a esta Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, bem como publicação do aviso de dispensa de licitação no diário oficial dos municípios, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 09 de outubro de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 22/2025**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025****1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de impressora para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações, quantidade e demais exigências a serem estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Qtd.	Descrição Complementar	Unidade
1	Impressora Multifuncional Laser	01	- Tecnologia de impressão: Laser; - Velocidade de impressão (máx.): Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); - Resolução de impressão (máx.): Até 1.200 x 1200 dpi; - Velocidades de digitalização (máx.): Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido); - Resolução de digitalização (máx.): Óptica: até 1.200 x 1.200 dpi (vidro); Interpolada: até 19.200 x 19.200 dpi; - Compatibilidade de digitalização: PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), dispositivo USB (pen drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, digitalização fácil para e-mail; - Recursos avançados de digitalização: Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização; - Velocidade de cópia / resolução de cópia (máx.): Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta) / Até 1.200 x 600 dpi; - Opções de cópia: Classificação, N em 1, cópia múltipla (até 999), cópia de documento, redução/ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%; - Conectividade e compatibilidade: Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; - USB Host: Frontal: imprima e digitalize para um dispositivo USB (pen drive); leitor de cartão RFID externo; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / macOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows; - Capacidade de entrada de papel (máx.): Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas; - Capacidade de entrada opcional (máx.): 1.390 folhas via bandejas opcionais; - Capacidade de saída (máx.): 150 folhas (face para baixo); - Tamanho do vidro de exposição: Até Ofício; - Capacidade do alimentador de automático de documentos: 70 páginas;	UND



			- Tamanho do papel (máx.): Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (C) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (C); - Tipos de mídia: Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes.	
--	--	--	--	--

O equipamento deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado, deve ser fornecido equipamento novo e de qualidade. Garantia mínima de doze meses.

Conforme este item, a especificação do equipamento descrito foi considerada a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

O equipamento deverá ser entregue na especificação solicitada neste Termo de Referência

Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos equipamentos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social Consolidado ou sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.185, de 18 de dezembro de 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.



Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação da Senhora Presidente. m

Teixeira Soares/PR, 09 de outubro de 2025.


Débora Maria Serenato,
Servidora/Secretária.

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento, M
assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 09/10/2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 65/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de impressora, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 32/2025.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) ~~Vigência~~
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) ~~Vigência~~

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

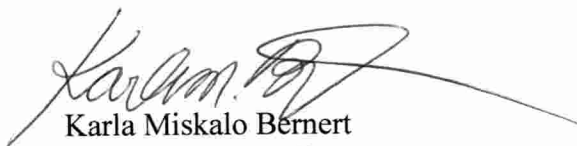
...

Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. À Senhora Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 09 de outubro de 2025.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 22/2025. 11

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 22/2025, requeiro que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a publicação do Edital de Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, assim como a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 09 de outubro de 2025.



Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

FL. 14

m

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares

Modalidade de compra: Dispensa

Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tipo: Aviso de Contratação direta.

Data de encerramento para recebimento das propostas: 15/10/2025

Objeto: Aquisição de impressora para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado.

Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.

Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Informações e esclarecimentos: 42 9 3505 0263.

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2025.


Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares		
Modalidade de compra: Dispensa	Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.	Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data da publicação no site: 10/10/2025	Data de encerramento para recebimento das propostas: 15/10/2025	
Objeto: Aquisição de impressora para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado		
Inclui-se neste Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com		
Informações e esclarecimentos: 42 9 3505 0263.		

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2025.


Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de impressora para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações, quantidade e demais exigências a serem estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Qtd.	Descrição Complementar	Unidade
1	Impressora Multifuncional Laser	01	- Tecnologia de impressão: Laser; - Velocidade de impressão (máx.): Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); - Resolução de impressão (máx.): Até 1.200 x 1200 dpi; - Velocidades de digitalização (máx.): Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido); - Resolução de digitalização (máx.): Óptica: até 1.200 x 1.200 dpi (vidro); Interpolada: até 19.200 x 19.200 dpi; - Compatibilidade de digitalização: PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), dispositivo USB (pen drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, digitalização fácil para e-mail; - Recursos avançados de digitalização: Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização; - Velocidade de cópia / resolução de cópia (máx.): Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta) / Até 1.200 x 600 dpi; - Opções de cópia: Classificação, N em 1, cópia múltipla (até 999), cópia de documento, redução/ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%; - Conectividade e compatibilidade: Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; - USB Host: Frontal: imprima e digitalize para um dispositivo USB (pen drive); leitor de cartão RFID externo; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / macOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows; - Capacidade de entrada de papel (máx.): Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas; - Capacidade de entrada opcional (máx.): 1.390 folhas via bandejas opcionais; - Capacidade de saída (máx.): 150 folhas (face para baixo);	UND



			- Tamanho do vidro de exposição: Até Ofício; - Capacidade do alimentador de automático de documentos: 70 páginas; - Tamanho do papel (máx.): Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (C) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (C); - Tipos de mídia: Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes.	
--	--	--	---	--

O equipamento deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado, deve ser fornecido equipamento novo e de qualidade. Garantia mínima de doze meses.

Conforme este item, a especificação do equipamento descrito foi considerada a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

O equipamento deverá ser entregue na especificação solicitada neste Termo de Referência

Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos equipamentos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social Consolidado ou sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.185, de 18 de dezembro de 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.



8) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 10 de outubro de 2025.



Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de impressora para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, com fundamento no inciso II DO ART. 75 DA Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo a este edital:

Item	Especificação	Qtd.	Descrição Complementar	Unidade
1	Impressora Multifuncional Laser	01	- Tecnologia de impressão: Laser; - Velocidade de impressão (máx.): Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); - Resolução de impressão (máx.): Até 1.200 x 1200 dpi; - Velocidades de digitalização (máx.): Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido); - Resolução de digitalização (máx.): Óptica: até 1.200 x 1.200 dpi (vidro); Interpolada: até 19.200 x 19.200 dpi; - Compatibilidade de digitalização: PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), dispositivo USB (pen drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, digitalização fácil para e-mail; - Recursos avançados de digitalização: Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização; - Velocidade de cópia / resolução de cópia (máx.): Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta) / Até 1.200 x 600 dpi; - Opções de cópia: Classificação, N em 1, cópia múltipla (até 999), cópia de documento, redução/ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%; - Conectividade e compatibilidade: Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; - USB Host: Frontal: imprima e digitalize para um dispositivo USB (pen drive); leitor de cartão RFID externo; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / macOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows; - Capacidade de entrada de papel (máx.): Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas; - Capacidade de entrada opcional (máx.): 1.390 folhas via bandejas opcionais; - Capacidade de saída (máx.): 150 folhas (face para baixo); - Tamanho do vidro de exposição: Até Ofício; - Capacidade do alimentador de automático de documentos: 70 páginas; - Tamanho do papel (máx.): Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (C) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (C); - Tipos de mídia: Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes.	UND

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

PRODUTO				
ITEM	NOME	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Impressora Multifuncional Laser	01		

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor global da proposta:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos bens.	

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

G.

Oedital estará disponível nos sites:
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br>.
 Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro,
 Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação.
 Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail:
licitasulina@hotmai.com.

Sulina, 10 de outubro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ediceia Schafer Rosa
 Código Identificador:2C7EE916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI
 FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SOARES- PR

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO CURSO “VOZ DE LIDERANÇA
 PÚBLICA – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO ASSERTIVA
 PARA PARLAMENTARES, SERVIDORES E GESTORES
 PÚBLICOS”, NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2025 A
 SER MINISTRADA PELO “CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM
 GESTÃO PÚBLICA”, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO
 IGUAÇU/PARANÁ.

EMPRESA: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E
 CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 36.282.191/0001-79

VALOR ESTIMADO: R\$8.388,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 10/10/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Juliano Slucarz
 Código Identificador:E1D5B79B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
22/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares

Modalidade de compra: Dispensa

Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tipo: Aviso de Contratação direta.

Data de encerramento para recebimento das propostas: 15/10/2025

Objeto: Aquisição de impressora para a Câmara Municipal de Teixeira
 Soares/PR, conforme especificações e demais exigências a serem
 estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado.

Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta
 Comercial” estão disponibilizados no site:

www.teixeirasoares.pr.leg.br/.

Encaminhamento da proposta para o e-mail:
cmteixeirasoares@hotmail.com

Informações e esclarecimentos: 42 9 3505 0263.

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Juliano Slucarz

Código Identificador:51A22D14

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 58, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação de Fiscal para o
 contrato.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no uso das
 atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor JULIANO SLUÇARZ, matrícula 56, para
 acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO n.º 01/2025,
 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 e a empresa RELOCON RELÓGIOS DE PONTO, inscrita no CNPJ
 n.º 04.590.952/0001-63, que tem por objetivo a prestação de serviço
 de locação de software para Controle de Ponto.

Art. 2.º Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá
 vigência até o vencimento do CONTRATO, incluindo termos aditivos
 por prazo.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
 Juliano Slucarz
 Código Identificador:FE057B52

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 59, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação de Fiscal para o
 contrato.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no uso das
 atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor JULIANO SLUÇARZ, matrícula 56, para
 acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO n.º 02/2025,
 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 e a empresa WILLIAN RICARDO DE CASTRO E CIA LTDA,
 inscrita no CNPJ n.º 26.827.855/0001-84, que tem por objetivo a
 prestação de serviços de fornecimento de petiscos.

Art. 2.º Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá
 vigência até o vencimento do CONTRATO, incluindo termo aditivos
 por prazo.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
 Juliano Slucarz
 Código Identificador:52EABCE3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 60, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação de Fiscal para o
 contrato.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no uso das
 atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora ANGELITA KAVA, matrícula 52, para
 acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO n.º 03/2025,
 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º

Certifico que nenhuma empresa encaminhou proposta via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 22/2025, assim como as empresas FKJ CARTUCHOS LTDA – ME, VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA – LTDA e BTSW IMPPAR SUPRIMENTOS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO responderam ao nosso contato (propostas anexas).

Teixeira Soares/PR, 27 de novembro de 2025.

~ ~
Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

FKJ CARTUCHOS LTDA - ME

Data: 27/11/2025 Hora: 10:09

FL. 24
2

CNPJ: 07.540.940/0001-12 IE: 90347728-83

FONE: (42) 3224-3665

Rua Comendador Miro 962 Centro

Cep: 84010-160

Ponta Grossa - PR

PROPOSTA DE PREÇOS Nº: 6450

Emissão: 29/10/2025

Nome: 7047-CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
Endereço: PRACA PREFEITO OVIDIO ISMAEL GUBERT, 11 Bairro: CENTRO
Cidade: TEIXEIRA SOARES - PR Fone: (42) 3460-1155 Fax:

CEP: 84530-000

CNPJ: 77774560000128

Código	Descrição	UN	Quant	Vlr Un Liq	Valor Total
634	DCPL5512DN MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UN	1,00	4.175,00	4.175,00
Valor Bruto:					4.175,00
Desconto:					0,00
Frete:					0,00
Total Líquido:					4.175,00

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

Vendedor: 5 - HENRIQUE MOREIRA

F. PAGTO: 3 - A PRAZO 30 DIAS

A/C:

Validade proposta: 12/12/2025

Prazo entrega: 3 a 5 dias

Imposto:

Tipo de Frete:

FKJ CARTUCHOS LTDA - ME

07.540.940/0001-12
FKJ CARTUCHOS LTDA
Rua Comendador Miro, 962, Centro
CEP 84010-160 - Ponta Grossa - PR

Vinicius Guilherme Dos Santos-Informática- Ltda

FL.25

CNPJ: 97.546.883/0001-71

ICMS 90564568-45

Rua Alfredo Bufren, 473 Centro - Irati - PR

fone (042) 3423-1296

Irati 29/10/2025

Para: CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

item	descrição	un	v. un	v.total
01	Impressora Brother DCP-L5512DN DCP-L5512 Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede		R\$4.180,00	R\$4.180,00
	valor total			R\$ 4.180,00

Orçamento valido por 20 dias

Eliane Alves

Eliane Alves

Depto de Vendas

97.546.883/0001-71

Cad. ICMS 90564568-45

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME

RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02
84.500-000 - CENTRO

IRATI

PR

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Logo, escolhe-se a empresa FKJ CARTUCHOS LTDA – ME como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou todos os itens nas quantidades desejadas pela Administração, assim como apresentou o menor preço global;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob os aspectos econômico, quantitativo e qualitativo, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução dos serviços.

Encaminho esse processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 27 de novembro de 2025.

~ ~
Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.540.940/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2005
NOME EMPRESARIAL FKJ CARTUCHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INICIATIVA CARTUCHOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COMENDADOR MIRO	NÚMERO 962	COMPLEMENTO *****
CEP 84.010-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 2254-886		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2025 às 15:55:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FKJ CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 07.540.940/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:15 do dia 27/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2026.

Código de controle da certidão: **C53A.CAEB.BD91.C898**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.540.940/0001-12
Razão Social: FKJ CARTUCHOS LTDA
Endereço: R COMENDADOR MIRO 962 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111221371326600249

Informação obtida em 27/11/2025 15:58:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FKJ CARTUCHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.540.940/0001-12

Certidão nº: 72362644/2025

Expedição: 27/11/2025, às 15:59:04

Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FKJ CARTUCHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.540.940/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL. 32
11

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 038479175-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.540.940/0001-12**
Nome: **F K J CARTUCHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 157670 / 2025

Código de Autenticidade: C14A43A765863230150957DA8148F25C

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 207733

CNPJ/CPF: 07.540.940/0001-12

Nome: F K J CARTUCHOS LTDA

Endereço: RUA COMENDADOR MIRO, 962

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Juliano Sluçarz

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 27 de novembro de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FKJ CARTUCHOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.540.940/0001-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:02:25 do dia 27/11/2025 , com validade até o dia 27/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tD2eGy8gb8M9atrnMDbI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.540.940/0001-12

NOME EMPRESARIAL:

FKJ CARTUCHOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Nome/Nome Empresarial:

ILTON JACINTO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

JUNIOR CESAR JACINTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a um

Emitido no dia 27/11/2025 às 16:00 (data e hora de Brasília).

FL. 16
Luz

FL. 36
M

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.540.940/0001-12
NIRE 41205534353

JUNIOR CESAR JACINTO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 18/06/1981 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pedro Lopes Lara, Nº 55, Jardim Giana, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.020-429, portadora do RG n.º 8.536.449-9 SESP/PR e do CPF: 033.479.719-57 e **MARCOS ANACLETO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/04/1982 na cidade de Japurá, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Professor Eugenio Malanski, Nº 79, Bairro Nova Russia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.053-280, portador do RG n.º 8.021.325-5 SSPR e do CPF: 006.602.509-50, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FKJ CARTUCHOS LTDA - ME**, com sede na Rua Comendador Miró, Nº 962, Centro, CEP: 84.010-160 Ponta Grossa, Estado do Paraná, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205534353 por despacho em sessão de 08/08/2005 e registrada sob o CNPJ 07.540.940/0001-12, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **ILTON JACINTO**, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 20/09/1961, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 621, Jardim Alvorada, CEP 87.033-290 na cidade de Maringá, estado do Paraná, portador do RG: 3.393.946-9 SESP/PR, CNH 01994104259 e do CPF: 436.803.729-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **MARCOS ANACLETO DO AMARAL**, que possui totalmente integralizada 30.000 (trinta mil) quotas, das quais cede e transfere por venda 27.000 (vinte e sete mil) quotas pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil) reais para o sócio remanescente **JUNIOR CESAR JACINTO**, cede e transfere por venda 3.000 (três mil) pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil) ingressante **ILTON JACINTO** já qualificado, dando plena quitação, sendo neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuídos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 11:45 SOB Nº 20194716104.
PROTOCOLO: 194716104 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904516621. NIRE: 41205534353.

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.540.940/0001-12
NIRE 41205534353

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JUNIOR CESAR JACINTO	57.000	57.000,00
ILTON JACINTO	3.000	3.000,00
TOTAL	60.000,00	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio JUNIOR CESAR JACINTO com amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições de administrador, autorizado a administração da sociedade individualmente assim como o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante e o sócio remanescente assume neste ato todo o Ativo e Passivo da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em via única.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 11:45 SOB N° 20194716104.
PROTOCOLO: 194716104 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904516621. NIRE: 41205534353.
F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FL. 18
Linf

FL. 38
R

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.540.940/0001-12
NIRE 41205534353

Ponta Grossa-PR, 21 de agosto de 2019.

FORMA RECONHECIDA
DE TABELIONATO

FORMA RECONHECIDA
DE TABELIONATO

Junior Cesar Jacinto

JUNIOR CESAR JACINTO

Marcos Acleto do Amaral
MARCOS ACLETO DO AMARAL

TABELIONATO
GRASSANO

Ilton Jacinto

ILTON JACINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 11:45 SOB Nº 20194716104.
PROTOCOLO: 194716104 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904516621. NIRE: 41205534353.

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FL.19

19

FL.39

11

3º TABELIONATO DE NOTAS
Franciele de Araújo Rolim
Escrivente Juruamentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Nerval 373 - Fone:(44)2183-0300
Maringá Parana

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:

[G6X+EDD0]-TILTON JACINTO.....
por VERDADEIRA.....
Em testemunho..... da Verdade.
MARINGÁ, 19 de Setembro de 2019

[Assinatura]
FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: K0PJH . AUMAS . KANFu - x9iRa .
onCPK
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel.GUATAPARA NAVARRO MESSIAS

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:

0163047-TILTON JACINTO.....
pela forma VERDADEIRA.....
Em..... da Verdade.
MARINGÁ, 19 de Setembro de 2019

[Assinatura]
AUSTIANE DE LACERDA-ESCR.

SELO DIGITAL N. 53446.94166.x444t
CONTROLE: 89459.A0446
Validar selo em <http://funarpen.com.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel.GUATAPARA NAVARRO MESSIAS

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:

0163047-TILTON JACINTO.....
pela forma VERDADEIRA.....
Em..... da Verdade.
MARINGÁ, 19 de Setembro de 2019

[Assinatura]
JESSE APARECIDO SANTOS MILEN-ESCR.

SELO DIGITAL N. 53446.94166.x444t
CONTROLE: 89459.A0446
Validar selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 11:45 SOB Nº 20194716104.
PROTOCOLO: 194716104 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904516621. NIRE: 41205534353.
F.X.J. CARTUCHOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO

FL. 40
M

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 27 de novembro de 2025.


Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

DESPACHO

FL. 41
m

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 27 de novembro de 2025.



Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 77/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de impressora, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 32/2025.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pela Senhora Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 28 de novembro de 2025.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA

EMPRESA: FKJ CARTUCHOS LTDA – ME

CNPJ: 07.540.940/0001-12

VALOR: R\$4.175,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 27/11/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025 no diário oficial;
- b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
- d) Nota (s) Fiscal (is);
- e) a Nota de Empenho;
- f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 27 de novembro de 2025.

Inês Aparecida Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 143/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 28/11/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FFFBB1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 200/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **BRUNA DOS SANTOS PADILHA**, Matrícula Funcional nº. 9571/1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, a partir de 28/11/2025, conforme requerimento protocolado sob o número 521/2025, por motivos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 032/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 28/11/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D7D1ED64

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o extrato do segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 08/2023, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 3416 do dia 28 de novembro de 2025.

Onde se lê:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2023, Referente à Inexigibilidade nº 02/2023. Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**. CNPJ nº 00.165.960/0001-01. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 28 de novembro de 2026. **DO VALOR:** Fica aditado R\$ 25.142,40 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor da mensal de R\$ 2.095,20 (Dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 2.114,48 (Dois mil, cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos) conforme índice IGP-M de 0,92% acumulado nos últimos 12 meses. Fundamento: Artigo 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93. Sulina, 27 de novembro de 2025.

PEDRO INÁCIO HORN,
Presidente da Câmara Municipal.

Leia-se:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2023, Referente à Inexigibilidade nº 02/2023. Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**. CNPJ nº 00.165.960/0001-01. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 28 de novembro de 2026. **DO VALOR:** Fica aditado R\$ 25.373,76 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), passando o valor da mensal de R\$ 2.095,20 (Dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 2.114,48 (Dois mil, cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos) conforme índice IGP-M de 0,92% acumulado nos últimos 12 meses. Fundamento: Artigo 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93. Sulina, 27 de novembro de 2025. **PEDRO INÁCIO HORN**, Presidente da Câmara Municipal. Sulina (PR), 28 de novembro de 2025.

PEDRO INÁCIO HORN,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D30FEB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COMO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, INTERNET VIA REDE E WHATSAPP NO SISTEMA PÓS-PAGO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR

EMPRESA: MOTTANET HOLDING - LTDA

CNPJ: 35.371.518/0001-16

VALOR: R\$478,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

DATA: 27/11/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:AEADCA8F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA

EMPRESA: FKJ CARTUCHOS LTDA - ME

CNPJ: 07.540.940/0001-12

VALOR: R\$4.175,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 27/11/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FL. 44
M